

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 29, DE 28 DE JANEIRO DE 2022.

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais, em especial o disposto pela Lei nº 5.108 de 24 de maio de 2013,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a matéria de prestação de assistência a jovens em cursos pré-vestibulares no Município de Limeira,

DECRETA:

Art. 1º As aulas serão oferecidas de forma presencial e virtual pelo *GOOGLE MEETING*, disponibilizadas pela FCA/UNICAMP, sendo 350 vagas no total.

Art. 2º O curso preparatório para vestibular de que trata a Lei nº 5.108 de 24 de maio de 2013, alterada pela Lei nº 5.502 de 14 de maio de 2015, destina-se ao atendimento do (a) jovem estudante que preencha os seguintes requisitos:

a) Não portadores de Diploma de curso superior, com ensino médio completo ou cursando o 3º ano;

b) Domiciliado (a) no município de Limeira;

c) Renda familiar mensal *per capita* que não exceda o valor de até dois salários mínimos vigente.

Art. 3º Os (as) pretendentes ao benefício deverão requerê-lo no período de **1 a 21 de fevereiro de 2022**, inscrevendo-se através do portal www.smelimeira.com.br, no link "Inscrição para Cursinho Pré-Vestibular Colmeia".

Art. 4º São documentos necessários para a inscrição:

DOCUMENTOS DO (A) CANDIDATO (A)

a) Preenchimento da Ficha de Inscrição - ANEXO I;

b) Cópia do documento de identidade (RG);

c) Cópia do Histórico Escolar ou certificado de conclusão ou declaração da escola relativa à conclusão do Ensino Médio;

d) Apresentação do comprovante de vacinação Covid-19 (cópia), de acordo com a deliberação do CEPE-A-21/2021 FCA/UNICAMP de 07/12/2021.

DOCUMENTOS DE TODOS QUE RESIDEM NA RESIDÊNCIA, A PARTIR DE 18 ANOS

a) Cópia do documento de identidade (RG);

b) Cópia da Carteira de Trabalho das páginas da foto/verso da foto, último registro e da próxima página em branco;

c) Cópia do holerite ou recibo de salário do mês de janeiro/2022;

d) Se desempregado (a), preencher o ANEXO II;

e) Se autônomo (a), preencher o ANEXO III.

SITUAÇÃO DE MORADIA

a) Comprovante de residência (moradia) do município de Limeira/SP, em nome de um dos membros da composição familiar informados na ficha social.

Art. 5º Os candidatos deverão preencher os anexos constantes no site e deverão escanear e anexar os documentos acima relacionados.

§ 1º Fica facultada ao membro da comissão a solicitação de outros documentos que se julguem necessários, devendo ser entregue pessoalmente no Centro de Formação do Professor - Secretaria Municipal de Educação, situado à Rua João Kuhl Filho, s/nº, Parque da Cidade, Vila São João, no Setor de Serviço Social Educacional (sala 45) em dia e horário agendado pelo Setor.

§ 2º Da decisão da comissão caberá recurso.

Art. 6º Os (as) candidatos (as) que tiverem sua inscrição efetivada, serão classificados conforme renda familiar para preenchimento das vagas.

Art. 7º O resultado dos candidatos que tiverem sua inscrição deferida terão seus nomes divulgados através do portal www.smelimeira.com.br, até o dia 04 de março de 2022, assim como a data e o local do início das aulas presenciais.

Art. 8º O (a) candidato (a) que apresentar frequência abaixo de 75% (setenta e cinco por cento) durante o mês será passível de desligamento do curso, sendo chamado (a) o (a) próximo (a) da lista de espera.

Art. 9º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 161, de 20 de maio de 2021.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.

MARIO CELSO BOTION

Prefeito Municipal

PUBLICADO no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.

EDISON MORENO GIL

Chefe de Gabinete

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO – CURSINHO PRÉ-VESTIBULAR COLMEIA

Nome do (a) candidato (a): _____ R.G. nº _____

Rua/Av.: _____

Bairro: _____ Cidade: Limeira – SP

CEP _____ Telefone residencial: _____ Celular nº: _____

Telefone do Local de Trabalho ou Estágio: _____

Nome do Pai: _____

Nome da Mãe: _____

() Período da tarde 13h30 às 17h50 () Período da noite 19:h00 às 22h20

Tem internet na residência () Sim () Não

COMPOSIÇÃO FAMILIAR

Nº	Nome	Est. Civil	Grau de Parentesco com candidato (a)	Data Nascimento	Idade	Escolaridade	Profissão	Nome da Empresa	Salário Mensal R\$
01									
02									
03									
04									
05									
06									
07									
08									
09									
10									
Total da renda familiar apurada									

Obs.: Relacionar todos os nomes das pessoas que residem no mesmo endereço.

DECLARO que as informações acima relacionadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade, e que não possuo curso de graduação (faculdade).

Limeira, ____ de fevereiro de 2022.

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE DESEMPREGO

Eu, _____,

portador do RG nº _____, e CPF nº _____,

residente à Rua/Avenida: _____

no Bairro: _____ na cidade de Limeira – SP,
 declaro para os devidos fins de inscrição no processo do **CURSINHO PRÉ-VESTIBULAR**
 “COLMEIA” que encontro-me desempregado (a), desde ____/____/____ e que não
 exerço nenhuma função remunerada.

Limeira, ____ de fevereiro de 2022.

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO TRABALHISTA

Eu _____,
 portador do RG nº _____, e CPF nº _____ residente à
 Rua/Avenida: _____,
 Bairro: _____ em Limeira – SP., declaro para os devidos
 fins que, trabalho como autônomo (a) /pensionista, temporários e informais tendo como tipo
 de serviço: _____.
 Rendimento Mensal (salário): R\$ _____.

Limeira, ____ de fevereiro de 2022.

DECRETO Nº 34, DE 31 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre a prorrogação das medidas temporárias mais restritivas no âmbito do Município de Limeira de que trata o Decreto nº 5, de 7 de janeiro de 2022.

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo, **NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições legais, em especial o disposto no art. 81, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Limeira,

CONSIDERANDO que os Municípios possuem autonomia para determinar medidas mais rigorosas em suas cidades;

CONSIDERANDO o avanço significativo dos casos de contaminação pela COVID-19 e suas variantes, e ainda, o aumento de casos de síndrome gripal no Município de Limeira e em todo território nacional, e

CONSIDERANDO que o Grupo Técnico de Prevenção e Enfrentamento ao Coronavírus, entende que a prorrogação das medidas de controle quanto a realização de eventos com público em pé, de rigor é a medida mais acertada, buscando evitar o excesso de pessoas e conter a rápida disseminação do contágio das doenças,



JORNAL OFICIAL DIGITAL DO MUNICÍPIO DE LIMEIRA ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

EXPEDIENTE

Produzido na Secretaria de Comunicação Social da Prefeitura de Limeira

JORNALISTA RESPONSÁVEL: Carlos Chinellato - MTB: 21.895

COMPOSIÇÃO: Secretaria Municipal de Comunicações da Prefeitura Municipal de Limeira, Centro de Promoção Social Municipal (CEPROSOM), Câmara Municipal, Instituto de Previdência Municipal de Limeira, Poder Judiciário e Entidades Assistenciais.

DIAGRAMAÇÃO: Renato Antonio de Paula
 CIRCULAÇÃO: Terça a Sábado

O Jornal Oficial Digital do Município é órgão de divulgação Oficial da Administração Municipal de Limeira - Criado pela Lei Municipal nº 5909, de 02 de outubro de 2017.

Paço Municipal Prefeito Waldemar Mattos Silveira (Memau)
 Rua Dr. Alberto Ferreira, 179 - Edifício Prada - CEP: 13.481-900 - Centro - Limeira-SP
 Fones: 3404.9600 e 3404.9601 - www.limeira.sp.gov.br

DECRETA:

Art. 1º Ficam prorrogadas as medidas temporárias mais restritivas instituídas pelo Decreto Municipal nº 5, de 7 de janeiro de 2022, até o dia 14 de fevereiro de 2022.

Art. 2º A Vigilância Sanitária, através de sua direção no exercício das suas incumbências estabelecidas, em caso de necessidade e acúmulo poderá solicitar o apoio dos demais entes de fiscalização bem como as forças Policiais.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.

MARIO CELSO BOTION
 Prefeito Municipal

PUBLICADO no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.

EDISON MORENO GIL
 Chefe de Gabinete

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS

COMUNICADOS

LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA

EDITAL Nº 215/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: Nº 35.12/2021

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 197/2021

OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BOTAS PARA UTILIZAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: dia às 14/02/2022 às 09:30 horas

LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA

EDITAL Nº 23/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: Nº 35.988/2021

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2022

OBJETO: ALIENAÇÃO DE LOTES URBANOS PARA FINS COMERCIAIS, LOCALIZADOS NO LOTEAMENTO DE INTERESSE SOCIAL "GEADA",

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: dia às 08/03/2022 às 09:30 horas

O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos sem custo no site da Prefeitura Municipal de Limeira: www.limeira.sp.gov.br ou mediante a gravação em mídia, desta forma o interessado deve comparecer com mídia gravável no Departamento de Gestão de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Limeira, no horário das 9h00 às 16h00, de segunda a sexta-feira, na Rua Dr. Alberto Ferreira, nº 179 - Centro ou ainda mediante o recolhimento da taxa de R\$ 0,30 (trinta centavos) por folha de acordo com o Decreto Municipal nº 464 de 30 de dezembro de 2020.

Limeira, 31 de janeiro de 2022

Departamento de Gestão de Suprimentos

O Município de Limeira, comunica aos interessados da Tomada de Preços nº 10/2021 que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NAS RUAS IGUAÇÚ, LARANJAL, PONTA PORÃ, SÃO JOSÉ, 22 DE JULHO E 9 DE NOVEMBRO, TODAS DA CIDADE DE LIMEIRA/SP-CONTRATO DE REPASSE Nº 912940/2021/MDR/CAIXA, que encerrado o prazo de recursos fica agendado o dia 04/02/2022 às 09:30 horas para abertura do envelope nº 02 "Proposta".

Limeira, 31 de janeiro de 2022

O Município de Limeira, comunica aos interessados que a Autoridade Competente ADJUDICOU e HOMOLOGOU a Carta Convite nº 13/2021, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS COMPLETOS E DOCUMENTOS COMPLEMENTARES, PARA A DUPLICAÇÃO DO VIADUTO PAULO NATAL E COMPLEXO VIÁRIO LOCAL, NO MUNICÍPIO DE LIMEIRA/SP, para a empresa OUTEK ENGENHARIA LTDA, pelo valor total de R\$ 326.040,00 (trezentos e vinte e seis mil e quarenta reais), conforme ata da sessão pública.

Limeira, 31 de janeiro de 2022

Engº Dagoberto de Campos Guidi - Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

O Município de Limeira, comunica aos interessados da Concorrência Pública nº 09/2021 que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPE-

CIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NAS RUAS SÃO VICENTE DE PAULO, AVENIDA ARLINDA ABREU RIBEIRO E AVENIDA DR. BELMIRO FANELLI -MUNICÍPIO DE LIMEIRA/SP -EMENDAS ESPECIAIS Nº 202137300001, Nº 202137460005, Nº 202123660001 E Nº 202115810001, que após análise das propostas apresentadas pelas empresas HABILITADAS neste certame (envelope nº 02), usando o critério objetivo do menor valor global, a Comissão Permanente de Licitações proferiu o seguinte julgamento, CLASSIFICANDO as empresas participantes conforme segue:

- 1ª Classificada: COMÉRCIO TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO GARCIA, CNPJ: 49.401.052/00001-69; valor de R\$ 2.981.260,89 (dois milhões novecentos e oitenta e um duzentos e sessenta reais e oitenta e nove centavos);

- 2ª Classificada: FPF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 08.920.322/0001-60; valor de R\$ 3.335.275,73 (três milhões trezentos e trinta e cinco mil duzentos e setenta e cinco reais e setenta e três centavos);

- 3ª Classificada: CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA CONCIVI LTDA, CNPJ: 02.487.442/0001-30; valor de R\$ 3.610.612,62 (três milhões seiscentos e dez mil, seiscentos e doze reais e sessenta e dois centavos);

- 4ª Classificada: BRB CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ: 11.656.353/0001-60; valor de R\$ 3.628.675,95 (três milhões seiscentos e vinte e oito mil, seiscentos e setenta e cinco reais e noventa e cinco centavos);

- 5ª Classificada: POTENZA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 58.853.169/0001-74; valor de R\$ 3.646.910,50 (três milhões seiscentos e quarenta e seis mil novecentos e dez reais e cinquenta centavos);

A empresa vencedora do certame deverá apresentar, conforme modelo no Anexo VII do edital, a composição analítica dos preços unitários dos serviços relacionados da planilha orçamentária, conforme os valores apresentados em sua proposta, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação da classificação, sendo a apresentação e respectiva aprovação das composições condição para homologação do certame.

Diante da classificação supra, a Comissão de Licitações julga a presente licitação para a empresa COMÉRCIO TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO GARCIA, CNPJ: 49.401.052/00001-69, por ter cumprido todas as exigências do Concurso Público nº 09/2021.

Limeira, 31 de janeiro de 2021

Comissão Permanente de Licitações

SECRETARIA DE CULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

GABINETE DO SECRETÁRIO DE CULTURA

CONVOCAÇÃO

2ª Reunião Ordinária Virtual 2022

D.D GESTOR (AS) do Grupo Gestor PRACINHAS DA CULTURA - CEU GEADA Limeira SP,

A Coordenação do Equipamento Público PRACINHAS DA CULTURA - CEU GEADA, vem respeitosamente à ilustre presença de Vossas Senhorias, convocá-las (as) para a 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA a ser realizada no dia 01/02/2022 (TERÇA-FEIRA), às 19h de forma VIRTUAL.

Entrar na reunião com o Google Meet
Meet.google.com/niv-nbft-dtx

Pauta:

A) Abertura;

B) Leitura das correspondências expedidas e recebidas;

C) Aprovação da ata da reunião ordinária de 11/01/2022;

D) Devolutiva da Secretaria de Cultura referente ao processo de inscrição realizado no mês de Janeiro;

E) Apresentação do CPV - Coletivo Político Voluntário e sua contribuição para o fortalecimento das ações na comunidade;

F) Apresentação da E.E. Prof. Leontina Silva Busch e sua contribuição para o desenvolvimento da comunidade;

G) Palavra livre do Gestor.

H) Encerramento.

Limeira, 28 de janeiro de 2022

CLEUSA DOS SANTOS
Assessor Especial em Gestão Pública

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA LAVRATURA DE ESCRITURA

Núcleo Habitacional Juscelino Kubitschek de Oliveira

A **Secretaria Municipal de Habitação**, através do Secretário Jorge de Freitas, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei, vem através do presente edital, dar **CONHECIMENTO** a quem interessar da expedição de Autorização para Lavratura de Escritura do imóvel localizado na rua Angelo Perillo, nº 411 (BLOCO I, AP 34-B), do Núcleo Habitacional Juscelino Kubitschek de Oliveira em favor de **AGNALDO APARECIDO MINETTO**.

31 de janeiro de 2022

JORGE DE FREITAS
SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO

SECRETARIA DE URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

GABINETE DO SECRETÁRIO DE URBANISMO

COMPLAN

CONSELHO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO TERRITORIAL AMBIENTAL DE LIMEIRA

Edital de convocação para a 3ª Plenária de composição das vagas dos representantes da sociedade civil no COMPLAN - Conselho Municipal de Planejamento e Gestão Territorial Ambiental de Limeira

Biênio 2021 - 2023

O Presidente do Conselho Municipal de Planejamento e Gestão Territorial Ambiental - COMPLAN, e Secretário de Urbanismo, Sr. Matias Razzo, em atendimento ao art. 137 da Lei Complementar nº 442, de 12/01/2009 faz publicar o presente edital para convidar as entidades representativas da sociedade civil, elencadas no anexo 1, que não tiveram as vagas preenchidas nas Plenárias ocorridas nos dias 17.12.2021 e 28.12.2021, para participarem da 3ª Plenária para a composição das vagas, titulares e suplentes, do COMPLAN, para o biênio 2021/2023, que acontecerá no dia 03 de fevereiro de 2022, das 9h00 às 10h30 horas, no Auditório Prada, situado no Paço Municipal, à rua Prefeito Dr. Alberto Ferreira, 179, Centro, Limeira-SP.

As entidades representativas de cada seguimento interessadas deverão enviar representantes para realizar a inscrição e participar da Plenária.

As inscrições serão aceitas e validadas, no mesmo local da Plenária, no dia 03/02/2022, das 09h00 às 9h30 horas, com a apresentação dos seguintes documentos:

1. Ata de constituição da entidade e alterações posteriores ou texto consolidado, registrado em cartório;
2. Ata da nomeação do presidente ou responsável pela indicação;
3. Cópia dos documentos dos candidatos: RG, CPF e comprovante de residência; e
4. Carta de indicação, pela Entidade/Associação, de seu representante, indicado entre seus membros.

O processo terá as seguintes etapas:

1. Inscrição, definição do grupo participante e validação das inscrições, das 09h00 às 09h30.

a. As inscrições só poderão ser concluídas com a apresentação de toda a documentação exigida, indicada nos itens 1 a 4 supra; não serão efetivadas inscrições com falta de documentos.

b. A carta de indicação será retida a carta de indicação e devolvido os demais documentos.

c. As documentações serão conferidas e a inscrição será validada, ou não, por uma Comissão composta por 03 (três) servidores da Secretaria Municipal de Urbanismo.

d. Não será possível a inscrição de um representante em mais de um segui-

mento previsto nas alíneas do inciso II, do art. 136, da Lei Complementar nº 442/2009. Dessa forma, é vedado o acúmulo de representações numa mesma pessoa física.

e. É vedada a participação dos representantes do poder legislativo, amparado no art. 54, inciso II, alínea "b", c/c o art. 29, inciso IX, da Constituição Federal; no art. 5º, § 2º, da Constituição Estadual do Estado de São Paulo; e no art. 20, inciso I, alínea "b" e inciso II, alínea "b", da Lei Orgânica do Município de Limeira.

2. Abertura - Apresentação de um breve histórico do COMPLAN, das 09h30 às 09h40;

3. Apresentação e votação da proposta de condução da Plenária, das 09h40 às 09h50;

4. Reunião dos grupos, das 09h50 às 10h15:

a. Os representantes das entidades serão divididos em grupos conforme as representações de acordo com o inciso II do artigo 136 da Lei Complementar nº 442/2009, anexo I;

b. Os participantes de cada grupo escolherão o(s) titular(es) e o(s) suplente(s) representantes daquele segmento;

c. Se não houver consenso no grupo para a escolha da representação, os nomes serão levados a Plenária final para a votação.

5. Plenária Final, das 10h15 às 10h30:

a. Todos os participantes inscritos votarão e a proposta vencedora será a de maioria simples.

A Plenária será conduzida pelo Presidente do COMPLAN, e na sua ausência por funcionário da Secretaria Municipal de Urbanismo, por ele designado.

Anexo 1

Item*	Representação*	Vagas em aberto	
		Titular	Suplente
a	Representante dos Trabalhadores da Indústria da Construção	-	1
b	Representante Patronal do Setor Imobiliário	-	1
e	Representante dos Trabalhadores Rurais	1	1
i	Representantes de entidades profissionais de Arquitetura, Urbanismo, Engenharia e Agronomia	-	1
n	Representante do Sindicato Patronal do Comércio e Serviços	1	1
p	Representante dos Trabalhadores de Comércio e Serviço	1	1

* Inciso II, do art. 136, da Lei Complementar nº 442/2009.

Limeira, 19 de janeiro de 2022

MATIAS RAZZO
Secretário de Urbanismo

PLANEJAMENTO TERRITORIAL

EDITAL Nº 52 DE 2022 DE 31 DE JANEIRO DE 2022

ROBSON ROBERTO MARCHI, Divisão de Georreferenciamento e Topografia da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo, Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

Nome: DURVALINO MILIATTI

Endereço: Rua Oseias Cardoso de Moraes, 130 - Village Limeira - Limeira -SP
CPF: 095.947.498-65

Processo: 46521/2021 - prorrogação de prazo

Fica o V.S.^a acima mencionado CIENTIFICADO, que o processo acima citado, encontra-se DEFERIDO, prorrogado 30 dias a partir do prazo da solicitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, ao trigésimo primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.

Limeira, 31 de janeiro de 2022

ROBSON ROBERTO MARCHI
Divisão de Georreferenciamento e Topografia

EDITAL Nº 53 DE 2022 DE 31 DE JANEIRO DE 2022

ROBSON ROBERTO MARCHI, Divisão de Georreferenciamento e Topografia da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo, Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

Nome: DURVALINO MILIATTI

Endereço: Rua Oseias Cardoso de Moraes, 130 - Village Limeira - Limeira -SP
CPF: 095.947.498-65

Processo: 45575/2021 - impugnação da notificação nº. 257/21.

Fica o V.S.^a acima mencionado CIENTIFICADO, que o processo acima citado, encontra-se DEFERIDO, prorrogado 30 dias a partir do prazo da solicitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, ao trigésimo primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.

Limeira, 31 de janeiro de 2022

ROBSON ROBERTO MARCHI
Divisão de Georreferenciamento e Topografia

CEPROSOM

CENTRO DE PROMOÇÃO SOCIAL MUNICIPAL - CEPROSOM

CASA DOS CONSELHOS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA



1ª REUNIÃO ORDINÁRIA - 2022

DD. Conselheiros (as) do CMDCA de Limeira.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Limeira - CMDCA vem respeitosamente à ilustre presença de V. S.^a, convocá-los (as) para a 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA a ser realizada no dia 03/02/2022 (quinta-feira), às 14h, nas dependências da Casa dos Conselhos, conforme pauta:

*Abertura;

*Leitura das correspondências recebidas e expedidas;

*Devolutivas das Comissões de Trabalho;

*Palavra Livre;

*Encerramento.

Limeira, 31 de janeiro de 2022

ANDRÉA ESTEVES RODOVALHO
Presidente

KEDIMA SILVA
1ª Vice Presidente

LICITAÇÕES E CONTRATOS

ABERTURA DE EDITAL

ORGÃO: Centro de Promoção Social Municipal de Limeira - CEPROSOM.

EDITAL: nº 01/2022.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico - nº 01/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 175/2022.

DATA E HORA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 15/02/2022, às 09h00min.

OBJETO: Aquisição de Materiais para Confecção de Fraldas Descartáveis.

Oferta de Compra: 2022OC00001

O edital completo poderá ser consultado e/ou adquirido no Setor de Licitação desta Autarquia Municipal, sito na Avenida Campinas nº 115, Cidade Jardim, Limeira-SP, de segunda a sexta-feira, das 9hrs00min às 11hrs00min e das 13hrs30min às 16hrs30min. A aquisição ocorrerá mediante o recolhimento dos respectivos valores, de acordo com Ato nº. 01, de 11 de janeiro de 2018. Poderá também ser retirado no site www.ceprosom.sp.gov.br ou solicitado através do e-mail licita@ceprosom.com.br. Informações pelo telefone (19) 3404-6258 / (19) 3404-6245.

JULIANA MARABESI LAMANA

COMPRAS

COMUNICADO

O Centro de Promoção Social Municipal - CEPROSOM comunica que através de autorização da Presidente, está aberto à fase de cotação o processo administrativo nº 303/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em dedetização, desratização, sanitização e desentupimento com base na Portaria 1251/21 e o disposto no artigo 24 da Lei nº 8666/93.

JULIANA MARABESI LAMANA

EMDEL

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A - EMDEL

COMUNICADO

A Empresa de Desenvolvimento de Limeira S/A - EMDEL - "Em Liquidação", CNPJ 45.144.516/0001-48, comunica que, com base no disposto no artigo 29, inciso II, da Lei das Estatais nº 13.303/2016 e considerando o que consta do processo administrativo nº 063/2021, foi deferido pelo Sr. Liquidante a contratação da empresa NETVISION TELECOM LTDA EPP, CNPJ nº 11.090.845/0001-31, pelo valor total anual de R\$ 3.000,00 (três mil reais), para fornecimento de serviços de telecomunicações para a implementação, operação e manutenção de um link de acesso a rede mundial de computadores (Internet), com velocidade de 50Mbps (Mbps - mega bits por segundo), para atendimento das necessidades da Administração do Cemitério Parque.

Limeira, 31 de Janeiro de 2022.

Dionísio Franco Simoni

Liquidante

IPML

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA - IPML

PORTARIAS DE CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO

PORTARIA Nº 004/2022

EDILSON RINALDO MERLI, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Limeira - IPML, e LUCINÉIA APARECIDA DA SILVA, Diretora de Benefícios e Gestão Administrativa do IPML, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 12, XII da Lei Complementar nº 855 de 02 de janeiro de 2020, e

CONSIDERANDO que o servidor **José Carlos Scarassatti**, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, titular do cargo efetivo de Oficial de Manutenção Civil e Predial - Referência 04 - Nível 02 - Grau D - conta com 65 anos de idade, 12 anos de tempo de contribuição, possui 12 anos de efetivo serviço público, sendo 12 anos no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria;

CONSIDERANDO que o servidor pode ser aposentado com fundamento na regra permanente do artigo 40, § 1º, III, "b" da Constituição Federal; c/c artigo 27 da Lei Complementar nº 487 de 25 de setembro de 2009.

CONSIDERANDO o que mais consta do Processo no: 480/2021.

RESOLVEM:

1. **CONCEDER** ao funcionário **JOSÉ CARLOS SCARASSATTI**, o benefício previdenciário da **Aposentadoria por Idade**, no cargo efetivo de Oficial de Manutenção Civil e Predial - Referência 04 - Nível 02 - Grau D - nos termos da regra permanente instituída a partir da E.C. nº 20/98, a qual não foi objeto de alteração pelas Emendas nº41/03 e 47/05, senão quanto ao cálculo dos proventos;

2. Os proventos da aposentadoria serão proporcionais e corresponderão a 34,86% (Trinta e quatro inteiros e oitenta e seis centésimos por cento) da média remuneratória de suas bases de contribuição, calculada na forma da lei, uma vez que o tempo de contribuição constatado é de 4.453/12.775 dias, sendo-lhe assegurado a percepção de no mínimo, um salário mínimo;

3. O servidor será aposentado sem direito à paridade ativo-inativo;

4. A revisão do benefício ocorrerá anualmente na mesma época do reajuste dos benefícios do Regime Geral da Previdência Social - RGPS, e pelos mesmos índices, enquanto não for estabelecido outro índice pela legislação municipal;

5. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Limeira, 31 de janeiro de 2022.

Edilson Rinaldo Merli

Superintendente

Lucinéia Aparecida da Silva

Diretora de Benefícios e Gestão Administrativa

PORTARIA Nº 005/2022

EDILSON RINALDO MERLI, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Limeira - IPML, e LUCINÉIA APARECIDA DA SILVA, Diretora de Benefícios e Gestão Administrativa do IPML, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 12, XII da Lei Complementar nº 855 de 02 de janeiro de 2020, e

CONSIDERANDO que o servidor **Agildo Medeiros**, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, titular do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais - Referência 01 - Nível 01 - Grau F - conta com 71 anos de idade, 21 anos de tempo de contribuição, possui 21 anos de efetivo serviço público, sendo 17 anos no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria;

CONSIDERANDO que o servidor pode ser aposentado com fundamento na regra permanente do artigo 40, § 1º, III, "b" da Constituição Federal; c/c artigo 27 da Lei Complementar nº 487 de 25 de setembro de 2009.

CONSIDERANDO o que mais consta do Processo no: 481/2021.

RESOLVEM:

1. **CONCEDER** ao funcionário **AGILDO MEDEIROS**, o benefício previdenciário da **Aposentadoria por Idade**, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais - Referência 01 - Nível 01 - Grau F - nos termos da regra permanente instituída a partir da E.C. nº 20/98, a qual não foi objeto de alteração pelas Emendas nº41/03 e 47/05, senão quanto ao cálculo dos proventos;

2. Os proventos da aposentadoria serão proporcionais e corresponderão a 61,28% (Sessenta e um inteiros e vinte e oito centésimos por cento) da média remuneratória de suas bases de contribuição, calculada na forma da lei, uma vez que o tempo de contribuição constatado é de 7.828/12.775 dias, sendo-lhe assegurado a percepção de no mínimo, um salário mínimo;

3. O servidor será aposentado sem direito à paridade ativo-inativo;

4. A revisão do benefício ocorrerá anualmente na mesma época do reajuste dos benefícios do Regime Geral da Previdência Social - RGPS, e pelos mesmos índices, enquanto não for estabelecido outro índice pela legislação municipal;

5. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Limeira, 31 de janeiro de 2022.

Edilson Rinaldo Merli

Superintendente

Lucinéia Aparecida da Silva

Diretora de Benefícios e Gestão Administrativa

Ligue 188 **CVV**
ou acesse cvv.org.br **COMO VAIVOCÊ?**

FIQUE ATENTO AOS SINTOMAS
GRIPE e COVID-19

CASO APRESENTE:

- FEBRE QUE PERSISTE POR MAIS DE 48 HORAS
- FALTA DE AR
- SEJA PACIENTE DE RISCO

Diabetes, hipertensão, asma, doença pulmonar obstrutiva crônica, imunossuprimidos, pessoas acima de 80 anos, gestantes, puérperas e crianças menores de 5 anos

PROCURE A UNIDADE DE SAÚDE MAIS PRÓXIMA

O MAIS IMPORTANTE SÃO OS CUIDADOS BÁSICOS PARA EVITAR A GRIPE, A COVID-19 E OUTROS VÍRUS

USE SEMPRE MÁSCARA

HIGIENIZE AS MÃOS SEMPRE QUE POSSÍVEL

RESPEITE O DISTANCIAMENTO

EVITE CUMPRIMENTAR COM BEIJO, ABRAÇO OU APERTO DE MÃOS

www.limeira.sp.gov.br @prefeituralimeira

PORTARIA Nº 006/2022

EDILSON RINALDO MERLI, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Limeira - IPML, e **LUCINÉIA APARECIDA DA SILVA**, Diretora de Benefícios e Gestão Administrativa do IPML, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 12, XII da Lei Complementar nº 855 de 02 de janeiro de 2020, e **CONSIDERANDO** que a servidora **Teresinha Aparecida Pereira da Silva**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Limeira, titular do cargo efetivo de Agente de Controle de Zoonoses - Referência 05 - Nível 01 - Grau B - conta com 66 anos de idade, 18 anos de tempo de contribuição, possui 13 anos de efetivo serviço público, sendo 13 anos no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria;

CONSIDERANDO que a servidora pode ser aposentada com fundamento na regra permanente do artigo 40, § 1º, III, "b" da Constituição Federal; c/c artigo 27 da Lei Complementar nº 487 de 25 de setembro de 2009.

CONSIDERANDO o que mais consta do Processo no: 536/2021.

RESOLVEM:

1. **CONCEDER** à funcionária **TERESINHA APARECIDA PEREIRA DA SILVA**, o benefício previdenciário da **Aposentadoria por Idade**, no cargo efetivo de Agente de Controle de Zoonoses - Referência 05 - Nível 01 - Grau B - nos termos da regra permanente instituída a partir da E.C. nº 20/98, a qual não foi objeto de alteração pelas Emendas nº41/03 e 47/05, senão quanto ao cálculo dos proventos;
2. Os proventos da aposentadoria serão proporcionais e corresponderão a 62,74% (Sessenta e dois inteiros e setenta e quatro centésimos por cento) da média remuneratória de suas bases de contribuição, calculada na forma da lei, uma vez que o tempo de contribuição constatado é de 6.870/10.950 dias, sendo-lhe assegurado a percepção de no mínimo, um salário mínimo;
3. A servidora será aposentada sem direito à paridade ativo-inativo;
4. A revisão do benefício ocorrerá anualmente na mesma época do reajuste dos benefícios do Regime Geral da Previdência Social - RGPS, e pelos mesmos índices, enquanto não for estabelecido outro índice pela legislação municipal;
5. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Limeira, 31 de janeiro de 2022.

Edilson Rinaldo Merli
Superintendente

Lucinéia Aparecida da Silva
Diretora de Benefícios e Gestão Administrativa

PORTARIA Nº 007/2022

EDILSON RINALDO MERLI, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Limeira - IPML, e **LUCINÉIA APARECIDA DA SILVA**, Diretora de Benefícios e Gestão Administrativa do IPML, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 12, XII da Lei Complementar nº 855 de 02 de janeiro de 2020, e **CONSIDERANDO** que a servidora **Sueli Aparecida Elisbon**, lotada na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Limeira, titular do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais - Referência 01 - Nível 01 - Grau B - conta com 60 anos de idade, 19 anos de tempo de contribuição, possui 19 anos de efetivo serviço público, sendo 15 anos no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria;

CONSIDERANDO que a servidora pode ser aposentada com fundamento na regra permanente do artigo 40, § 1º, III, "b" da Constituição Federal; c/c artigo 27 da Lei Complementar nº 487 de 25 de setembro de 2009.

CONSIDERANDO o que mais consta do Processo no: 546/2021.

RESOLVEM:

1. **CONCEDER** à funcionária **SUELI APARECIDA ELISBON**, o benefício previdenciário da **Aposentadoria por Idade**, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais - Referência 01 - Nível 01 - Grau B - nos termos da regra permanente instituída a partir da E.C. nº 20/98, a qual não foi objeto de alteração pelas Emendas nº41/03 e 47/05, senão quanto ao cálculo dos proventos;
2. Os proventos da aposentadoria serão proporcionais e corresponderão a 65,38% (Sessenta e cinco inteiros e trinta e oito centésimos por cento) da média remuneratória de suas bases de contribuição, calculada na forma da lei, uma vez que o tempo de contribuição constatado é de 7.159/10.950 dias, sendo-lhe assegurado a percepção de no mínimo, um salário mínimo;
3. A servidora será aposentada sem direito à paridade ativo-inativo;
4. A revisão do benefício ocorrerá anualmente na mesma época do reajuste dos benefícios do Regime Geral da Previdência Social - RGPS, e pelos mesmos índices, enquanto não for estabelecido outro índice pela legislação municipal;
5. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Limeira, 31 de janeiro de 2022.

Edilson Rinaldo Merli
Superintendente

Lucinéia Aparecida da Silva
Diretora de Benefícios e Gestão Administrativa

PORTARIA Nº 008/2022

EDILSON RINALDO MERLI, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Limeira - IPML, e **LUCINÉIA APARECIDA DA SILVA**, Diretora de Benefícios e Gestão Administrativa do IPML, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 12, XII da Lei Complementar nº 855 de 02 de janeiro de 2020, e **CONSIDERANDO** que a servidora **Rita de Fátima Lucchetti Rosada**, lotada na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Limeira, titular do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais - Referência 01 - Nível 01 - Grau B - conta com 60 anos de idade, 29 anos de tempo de contribuição, possui 15 anos de efetivo serviço público, sendo 15 anos no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria;

CONSIDERANDO que a servidora pode ser aposentada com fundamento na regra permanente do artigo 40, § 1º, III, "b" da Constituição Federal; c/c artigo 27 da Lei Complementar nº 487 de 25 de setembro de 2009.

CONSIDERANDO o que mais consta do Processo no: 557/2021.

RESOLVEM:

1. **CONCEDER** à funcionária **RITA DE FÁTIMA LUCCHETTI ROSADA**, o benefício previdenciário da **Aposentadoria por Idade**, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais - Referência 01 - Nível 01 - Grau B - nos termos da regra permanente instituída a partir da E.C. nº 20/98, a qual não foi objeto de alteração pelas Emendas nº41/03 e 47/05, senão quanto ao cálculo dos proventos;
2. Os proventos da aposentadoria serão proporcionais e corresponderão a 97,41% (Noventa e sete inteiros e quarenta e um centésimos por cento) da média remuneratória de suas bases de contribuição, calculada na forma da lei, uma vez que o tempo de contribuição constatado é de 10.667/10.950 dias, sendo-lhe assegurado a percepção de no mínimo, um salário mínimo;
3. A servidora será aposentada sem direito à paridade ativo-inativo;
4. A revisão do benefício ocorrerá anualmente na mesma época do reajuste dos benefícios do Regime Geral da Previdência Social - RGPS, e pelos mesmos índices, enquanto não for estabelecido outro índice pela legislação municipal;
5. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Limeira, 31 de janeiro de 2022.

Edilson Rinaldo Merli
Superintendente

Lucinéia Aparecida da Silva
Diretora de Benefícios e Gestão Administrativa

PORTARIA Nº 009/2022

EDILSON RINALDO MERLI, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Limeira - IPML, e **LUCINÉIA APARECIDA DA SILVA**, Diretora de Benefícios e Gestão Administrativa do IPML, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 12, XII da Lei Complementar nº 855 de 02 de janeiro de 2020, e **CONSIDERANDO** que o servidor **Carlos Roberto Motta**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Limeira, titular do cargo efetivo de Motorista de Veículo Leve - Referência 09 - Nível 02 - Grau D - conta com 70 anos de idade, 10 anos de tempo de contribuição, possui 10 anos de efetivo serviço público, sendo 10 anos no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria;

CONSIDERANDO que o servidor pode ser aposentado com fundamento na regra permanente do artigo 40, § 1º, III, "b" da Constituição Federal; c/c artigo 27 da Lei Complementar nº 487 de 25 de setembro de 2009.

CONSIDERANDO o que mais consta do Processo no: 559/2021.

RESOLVEM:

1. **CONCEDER** ao funcionário **CARLOS ROBERTO MOTTA**, o benefício previdenciário da **Aposentadoria por Idade**, no cargo efetivo de Motorista de Veículo Leve - Referência 09 - Nível 02 - Grau D - nos termos da regra permanente instituída a partir da E.C. nº 20/98, a qual não foi objeto de alteração pelas Emendas nº41/03 e 47/05, senão quanto ao cálculo dos proventos;
2. Os proventos da aposentadoria serão proporcionais e corresponderão a 29,71% (Vinte e nove inteiros e setenta e um centésimos por cento) da média remuneratória de suas bases de contribuição, calculada na forma da lei, uma vez que o tempo de contribuição constatado é de 3.796/12.775 dias, sendo-lhe assegurado a percepção de no mínimo, um salário mínimo;
3. O servidor será aposentado sem direito à paridade ativo-inativo;
4. A revisão do benefício ocorrerá anualmente na mesma época do reajuste dos benefícios do Regime Geral da Previdência Social - RGPS, e pelos mesmos índices, enquanto não for estabelecido outro índice pela legislação municipal;
5. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Limeira, 31 de janeiro de 2022.

Edilson Rinaldo Merli
Superintendente

Lucinéia Aparecida da Silva
Diretora de Benefícios e Gestão Administrativa

PORTARIA Nº 010/2022

EDILSON RINALDO MERLI, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Limeira - IPML, e **LUCINÉIA APARECIDA DA SILVA**, Diretora de Benefícios e Gestão Administrativa do IPML, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 12, XII da Lei Complementar nº 855 de 02 de janeiro de 2020, e **CONSIDERANDO** que a servidora **Maria de Lourdes Vila Real da Silva**, lotada na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Limeira, titular do cargo efetivo de Monitor - Referência 05 - Nível 01 - Grau D - conta com 74 anos de idade, 10 anos de tempo de contribuição, possui 10 anos de efetivo serviço público, sendo 10 anos no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria; **CONSIDERANDO** que a servidora pode ser aposentada com fundamento na regra permanente do artigo 40, § 1º, III, "b" da Constituição Federal; c/c artigo 27 da Lei Complementar nº 487 de 25 de setembro de 2009.

CONSIDERANDO o que mais consta do Processo no: 562/2021.

RESOLVEM:

1. **CONCEDER** à funcionária **MARIA DE LOURDES VILA REAL DA SILVA**, o benefício previdenciário da **Aposentadoria por Idade**, no cargo efetivo de Monitor - Referência 05 - Nível 01 - Grau D - nos termos da regra permanente instituída a partir da E.C. nº 20/98, a qual não foi objeto de alteração pelas Emendas nº41/03 e 47/05, senão quanto ao cálculo dos proventos;
2. Os proventos da aposentadoria serão proporcionais e corresponderão a 33,38% (Trinta e três inteiros e trinta e oito centésimos por cento) da média remuneratória de suas bases de contribuição, calculada na forma da lei, uma vez que o tempo de contribuição constatado é de 3.655/10.950 dias, sendo-lhe assegurado a percepção de no mínimo, um salário mínimo;
3. A servidora será aposentada sem direito à paridade ativo-inativo;
4. A revisão do benefício ocorrerá anualmente na mesma época do reajuste dos benefícios do Regime Geral da Previdência Social - RGPS, e pelos mesmos índices, enquanto não for estabelecido outro índice pela legislação municipal;
5. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Limeira, 31 de janeiro de 2022.

Edilson Rinaldo Merli
SuperintendenteLucinéia Aparecida da Silva
Diretora de Benefícios e Gestão Administrativa**PORTARIA Nº 011/2022**

EDILSON RINALDO MERLI, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Limeira - IPML, e **LUCINÉIA APARECIDA DA SILVA**, Diretora de Benefícios e Gestão Administrativa do IPML, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 12, XII da Lei Complementar nº 855 de 02 de janeiro de 2020, e **CONSIDERANDO** que a servidora **Tereza Ramalho Vendramini**, lotada no Centro de Promoção Social Municipal - CEPROSOM - Autarquia da Prefeitura Municipal de Limeira, titular do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo - Referência 09 - Nível 02 - Grau C - conta com 71 anos de idade, 10 anos de tempo de contribuição, possui 10 anos de efetivo serviço público, sendo 10 anos no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria; **CONSIDERANDO** que a servidora pode ser aposentada com fundamento na regra permanente do artigo 40, § 1º, III, "b" da Constituição Federal; c/c artigo 27 da Lei Complementar nº 487 de 25 de setembro de 2009.

CONSIDERANDO o que mais consta do Processo no: 567/2021.

RESOLVEM:

1. **CONCEDER** à funcionária **TEREZA RAMALHO VENDRAMINI**, o benefício previdenciário da **Aposentadoria por Idade**, no cargo efetivo de Auxiliar Administrativo - Referência 09 - Nível 02 - Grau C - nos termos da regra permanente instituída a partir da E.C. nº 20/98, a qual não foi objeto de alteração pelas Emendas nº41/03 e 47/05, senão quanto ao cálculo dos proventos;
2. Os proventos da aposentadoria serão proporcionais e corresponderão a 33,70% (Trinta e três inteiros e setenta centésimos por cento) da média remuneratória de suas bases de contribuição, calculada na forma da lei, uma vez que o tempo de contribuição constatado é de 3.690/10.950 dias, sendo-lhe assegurado a percepção de no mínimo, um salário mínimo;
3. A servidora será aposentada sem direito à paridade ativo-inativo;
4. A revisão do benefício ocorrerá anualmente na mesma época do reajuste dos benefícios do Regime Geral da Previdência Social - RGPS, e pelos mesmos índices, enquanto não for estabelecido outro índice pela legislação municipal;
5. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Limeira, 31 de janeiro de 2022.

Edilson Rinaldo Merli
SuperintendenteLucinéia Aparecida da Silva
Diretora de Benefícios e Gestão Administrativa**PORTARIA Nº 012/2022**

EDILSON RINALDO MERLI, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Limeira - IPML, e **LUCINÉIA APARECIDA DA SILVA**, Diretora de Benefícios e Gestão Administrativa do IPML, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 12, XII da Lei Complementar nº 855 de 02 de janeiro de 2020, e **CONSIDERANDO** que a servidora **Lucinéia Aparecida Bonfim Teodoro**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Limeira, titular do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais - Referência 01 - Nível 01 - Grau C - conta com 60 anos de idade, 29 anos de tempo de contribuição, possui 25 anos de efetivo serviço público, sendo 17 anos no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria; **CONSIDERANDO** que a servidora pode ser aposentada com fundamento na regra permanente do artigo 40, § 1º, III, "b" da Constituição Federal; c/c artigo 27 da Lei Complementar nº 487 de 25 de setembro de 2009.

CONSIDERANDO o que mais consta dos Processos nos: 571/2021 e 18.031/2009.

RESOLVEM:

1. **CONCEDER** à funcionária **LUCINÉIA APARECIDA BONFIM TEODORO**, o benefício previdenciário da **Aposentadoria por Idade**, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais - Referência 01 - Nível 01 - Grau C - nos termos da regra permanente instituída a partir da E.C. nº 20/98, a qual não foi objeto de alteração pelas Emendas nº41/03 e 47/05, senão quanto ao cálculo dos proventos;
2. Os proventos da aposentadoria serão proporcionais e corresponderão a 97,63% (Noventa e sete inteiros e sessenta e três centésimos por cento) da média remuneratória de suas bases de contribuição, calculada na forma da lei, uma vez que o tempo de contribuição constatado é de 10.691/10.950 dias, sendo-lhe assegurado a percepção de no mínimo, um salário mínimo;
3. A servidora será aposentada sem direito à paridade ativo-inativo;
4. A revisão do benefício ocorrerá anualmente na mesma época do reajuste dos benefícios do Regime Geral da Previdência Social - RGPS, e pelos mesmos índices, enquanto não for estabelecido outro índice pela legislação municipal;
5. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Limeira, 31 de janeiro de 2022.

Edilson Rinaldo Merli
SuperintendenteLucinéia Aparecida da Silva
Diretora de Benefícios e Gestão Administrativa**PORTARIA Nº 013/2022**

EDILSON RINALDO MERLI, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Limeira - IPML, e **LUCINÉIA APARECIDA DA SILVA**, Diretora de Benefícios e Gestão Administrativa do IPML, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 12, XII da Lei Complementar nº 855 de 02 de janeiro de 2020, e **CONSIDERANDO** que a servidora **Elisabete Aparecida Barbosa Martins**, lotada na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Limeira, titular do cargo efetivo de Monitor - Referência 05 - Nível 01 - Grau A - conta com 32 anos de tempo de contribuição, possui 20 anos de efetivo serviço público, sendo 10 anos no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria e possui a idade exigida; **CONSIDERANDO** que a servidora **optou** por aposentar-se pela regra do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 26 da Lei Complementar nº 487 de 25 de setembro de 2009;

CONSIDERANDO o que mais consta dos Processos nos: 523/2021 e 42.638/2019.

RESOLVEM:

1. **CONCEDER** à funcionária **ELISABETE APARECIDA BARBOSA MARTINS**, o benefício previdenciário da aposentadoria por **Idade e Tempo de Contribuição**, no cargo efetivo de Monitor - Referência 05 - Nível 01 - Grau A, com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 26 da LC nº 487/2009.
2. Os proventos da aposentadoria serão integrais, calculados pela última base de contribuição, ou seja, deve ser aposentada no cargo de Monitor, acrescido do adicional de tempo de serviço e com direito à paridade e extensão de vantagens, de acordo com artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03.
3. Os proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, nos termos do artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/03.
4. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Limeira, 31 de janeiro de 2022.

Edilson Rinaldo Merli
SuperintendenteLucinéia Aparecida da Silva
Diretora de Benefícios e Gestão Administrativa

PORTARIA Nº 014/2022

EDILSON RINALDO MERLI, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Limeira - IPML, e **LUCINÉIA APARECIDA DA SILVA**, Diretora de Benefícios e Gestão Administrativa do IPML, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 12, XII da Lei Complementar nº 855 de 02 de janeiro de 2020, e

CONSIDERANDO que a servidora **Eliana Corte Brilho Buselli**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Limeira, titular do cargo efetivo de Médico Diarista III - Referência 84 - Nível 01 - Grau E - conta com 30 anos de tempo de contribuição, possui 29 anos de efetivo serviço público, sendo 25 anos no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria e possui a idade exigida;

CONSIDERANDO que a servidora **optou** por aposentar-se pela regra do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 26 da Lei Complementar nº 487 de 25 de setembro de 2009;

CONSIDERANDO o que mais consta dos Processos nos: 529/2021 e 41.992/2014.

RESOLVEM:

1. **CONCEDER** à funcionária **ELIANA CORTE BRILHO BUSELLI**, o benefício previdenciário da aposentadoria por **Idade e Tempo de Contribuição**, no cargo efetivo de Médico Diarista III - Referência 84 - Nível 01 - Grau E, com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 26 da LC nº 487/2009.

2. Os proventos da aposentadoria serão integrais, calculados pela última base de contribuição, ou seja, deve ser aposentada no cargo de Médico Diarista III, acrescido do adicional de tempo de serviço, sexta parte e com direito à paridade e extensão de vantagens, de acordo com artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03.

3. Os proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, nos termos do artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/03.

4. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Limeira, 31 de janeiro de 2022.

Edilson Rinaldo Merli
Superintendente

Lucinéia Aparecida da Silva
Diretora de Benefícios e Gestão Administrativa

PORTARIA Nº 015/2022

EDILSON RINALDO MERLI, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Limeira - IPML, e **LUCINÉIA APARECIDA DA SILVA**, Diretora de Benefícios e Gestão Administrativa do IPML, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 12, XII da Lei Complementar nº 855 de 02 de janeiro de 2020, e

CONSIDERANDO que a servidora **Antonia Helena Ladevig**, lotada na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Limeira, titular do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo - Referência 09 - Nível 02 - Grau H - conta com 30 anos de tempo de contribuição, possui 21 anos de efetivo serviço público, sendo 21 anos no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria e possui a idade exigida;

CONSIDERANDO que a servidora **optou** por aposentar-se pela regra do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 26 da Lei Complementar nº 487 de 25 de setembro de 2009;

CONSIDERANDO o que mais consta dos Processos nos: 541/2021 e 4.063/2020.

RESOLVEM:

1. **CONCEDER** à funcionária **ANTONIA HELENA LADEVIG**, o benefício previdenciário da aposentadoria por **Idade e Tempo de Contribuição**, no cargo efetivo de Auxiliar Administrativo - Referência 09 - Nível 02 - Grau H, com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 26 da LC nº 487/2009.

2. Os proventos da aposentadoria serão integrais, calculados pela última base de contribuição, ou seja, deve ser aposentada no cargo de Auxiliar Administrativo, acrescido do adicional de tempo de serviço, sexta parte e com direito à paridade e extensão de vantagens, de acordo com artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03.

3. Os proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, nos termos do artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/03.

4. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Limeira, 31 de janeiro de 2022.

Edilson Rinaldo Merli
Superintendente

Lucinéia Aparecida da Silva
Diretora de Benefícios e Gestão Administrativa

PORTARIA Nº 016/2022

EDILSON RINALDO MERLI, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Limeira - IPML, e **LUCINÉIA APARECIDA DA SILVA**, Diretora de Benefícios e Gestão Administrativa do IPML, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 12, XII da Lei Complementar nº 855 de 02 de janeiro de 2020, e

CONSIDERANDO que a servidora **Adriana Cristina Pereira Schulz**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Limeira, titular do cargo efetivo de Dentista I - Referência 49 - Nível 02 - Grau I - conta com 30 anos de tempo de contribuição, possui 29 anos de efetivo serviço público, sendo 23 anos no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria e possui a idade exigida;

CONSIDERANDO que a servidora **optou** por aposentar-se pela regra do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 26 da Lei Complementar nº 487 de 25 de setembro de 2009;

CONSIDERANDO o que mais consta dos Processos nos: 550/2021 e 20.783/2002.

RESOLVEM:

1. **CONCEDER** à funcionária **ADRIANA CRISTINA PEREIRA SCHULZ**, o benefício previdenciário da aposentadoria por **Idade e Tempo de Contribuição**, no cargo efetivo de Dentista I - Referência 49 - Nível 02 - Grau I, com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 26 da LC nº 487/2009.

2. Os proventos da aposentadoria serão integrais, calculados pela última base de contribuição, ou seja, deve ser aposentada no cargo de Dentista I, acrescido do adicional de tempo de serviço, sexta parte e com direito à paridade e extensão de vantagens, de acordo com artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03.

3. Os proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, nos termos do artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/03.

4. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Limeira, 31 de janeiro de 2022.

Edilson Rinaldo Merli
Superintendente

Lucinéia Aparecida da Silva
Diretora de Benefícios e Gestão Administrativa

PORTARIA Nº 017/2022

EDILSON RINALDO MERLI, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Limeira - IPML, e **LUCINÉIA APARECIDA DA SILVA**, Diretora de Benefícios e Gestão Administrativa do IPML, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 12, XII da Lei Complementar nº 855 de 02 de janeiro de 2020, e

CONSIDERANDO que a servidora **Roseli Jeronymo Gerato Dibbern**, lotada na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Limeira, titular do cargo efetivo de Professor de Ensino Fundamental - Nível 03 - Grau E - conta com 30 anos de tempo de contribuição, possui 23 anos de efetivo serviço público, sendo 23 anos no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria e possui a idade exigida;

CONSIDERANDO que a servidora **optou** por aposentar-se pela regra do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 26 da Lei Complementar nº 487 de 25 de setembro de 2009;

CONSIDERANDO o que mais consta dos Processos nos: 551/2021 e 36.685/2019.

RESOLVEM:

1. **CONCEDER** à funcionária **ROSELI JERONYMO GERATO DIBBERN**, o benefício previdenciário da aposentadoria por **Idade e Tempo de Contribuição**, no cargo efetivo de Professor de Ensino Fundamental - Nível 03 - Grau E, com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 26 da LC nº 487/2009.

2. Os proventos da aposentadoria serão integrais, calculados pela última base de contribuição, ou seja, deve ser aposentada no cargo de Professor de Ensino Fundamental, acrescido do adicional de tempo de serviço, sexta parte e com direito à paridade e extensão de vantagens, de acordo com artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03.

3. Os proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, nos termos do artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/03.

4. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Limeira, 31 de janeiro de 2022.

Edilson Rinaldo Merli
Superintendente

Lucinéia Aparecida da Silva
Diretora de Benefícios e Gestão Administrativa

PORTARIA Nº 018/2022

EDILSON RINALDO MERLI, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Limeira - IPML, e **LUCINÉIA APARECIDA DA SILVA**, Diretora de Benefícios e Gestão Administrativa do IPML, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 12, XII da Lei Complementar nº 855 de 02 de janeiro de 2020, e

CONSIDERANDO que a servidora **Solange Albertina Silva dos Santos**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Limeira, titular do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo - Referência 09 - Nível 01 - Grau D - conta com 30 anos de tempo de contribuição, possui 29 anos de efetivo serviço público, sendo 23 anos no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria e possui a idade exigida;

CONSIDERANDO que a servidora **optou** por aposentar-se pela regra do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 26 da Lei Complementar nº 487 de 25 de setembro de 2009;

CONSIDERANDO o que mais consta dos Processos nos: 564/2021 e 12.471/2001.

RESOLVEM:

1. **CONCEDER** à funcionária **SOLANGE ALBERTINA SILVA DOS SANTOS**, o benefício previdenciário da aposentadoria por **Idade e Tempo de Contribuição**, no cargo efetivo de Auxiliar Administrativo - Referência 09 - Nível 01 - Grau D, com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 26 da LC nº 487/2009.

2. Os proventos da aposentadoria serão integrais, calculados pela última base de contribuição, ou seja, deve ser aposentada no cargo de Auxiliar Administrativo, acrescido do adicional de tempo de serviço, sexta parte e com direito à paridade e extensão de vantagens, de acordo com artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03.

3. Os proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, nos termos do artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/03.

4. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Limeira, 31 de janeiro de 2022.

Edilson Rinaldo Merli
Superintendente

Lucinéia Aparecida da Silva
Diretora de Benefícios e Gestão Administrativa

PORTARIA Nº 019/2022

EDILSON RINALDO MERLI, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Limeira - IPML, e **LUCINÉIA APARECIDA DA SILVA**, Diretora de Benefícios e Gestão Administrativa do IPML, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 12, XII da Lei Complementar nº 855 de 02 de janeiro de 2020, e

CONSIDERANDO que a servidora **Edna Regina de Oliveira**, lotada na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Limeira, titular do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil, Nível 03 - Grau F, conta com 29 anos de tempo de contribuição, possui 29 anos de efetivo serviço público, sendo 24 anos no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria e possui a idade exigida;

CONSIDERANDO que a servidora **optou** por aposentar-se pela regra do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 26 da Lei Complementar nº 487 de 25 de setembro de 2009.

CONSIDERANDO o que mais consta do Processo no: 560/2021.

RESOLVEM:

1. **CONCEDER** à funcionária **EDNA REGINA DE OLIVEIRA**, o benefício previdenciário da aposentadoria por **Tempo de Magistério**, no cargo efetivo de Professor de Educação Infantil, Nível 03 - Grau F, com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 26 da LC nº 487/2009.

2. Os proventos da aposentadoria serão integrais, calculados pela última base de contribuição, ou seja, deve ser aposentada no cargo de Professor de Educação Infantil, acrescido do adicional de tempo de serviço, sexta parte e com direito à paridade e extensão de vantagens, de acordo com artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03.

3. Os proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, nos termos do artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/03.

4. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Limeira, 31 de janeiro de 2022.

Edilson Rinaldo Merli
Superintendente

Lucinéia Aparecida da Silva
Diretora de Benefícios e Gestão Administrativa

PORTARIA Nº 020/2022

EDILSON RINALDO MERLI, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Limeira - IPML, e **LUCINÉIA APARECIDA DA SILVA**, Diretora de Benefícios e Gestão Administrativa do IPML, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 12, XII da Lei Complementar nº 855 de 02 de janeiro de 2020, e

CONSIDERANDO que a servidora **Carina Tesser Waiteman**, lotada na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Limeira, titular do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil, Nível 03 - Grau F, conta com 27 anos de tempo de contribuição, possui 27 anos de efetivo serviço público, sendo 24 anos no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria e possui a idade exigida;

CONSIDERANDO que a servidora **optou** por aposentar-se pela regra do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 26 da Lei Complementar nº 487 de 25 de setembro de 2009.

CONSIDERANDO o que mais consta do Processo no: 563/2021.

RESOLVEM:

1. **CONCEDER** à funcionária **CARINA TESSER WAITEMAN**, o benefício previdenciário da aposentadoria por **Tempo de Magistério**, no cargo efetivo de Professor de Educação Infantil, Nível 03 - Grau F, com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 26 da LC nº 487/2009.

2. Os proventos da aposentadoria serão integrais, calculados pela última base de contribuição, ou seja, deve ser aposentada no cargo de Professor de Educação Infantil, acrescido do adicional de tempo de serviço, sexta parte e com direito à paridade e extensão de vantagens, de acordo com artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03.

3. Os proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, nos termos do artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/03.

4. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Limeira, 31 de janeiro de 2022.

Edilson Rinaldo Merli
Superintendente

Lucinéia Aparecida da Silva
Diretora de Benefícios e Gestão Administrativa



Se você não faz
seu trabalho
o mosquito
faz o dele

Somos todos responsáveis por manter o mosquito transmissor da Dengue, Zika e Chikungunya longe dos nossos lares. Faça sua parte, não deixe água parada dando sopa por aí.





Frutas, verduras e legumes frescos

PRODUTOS ARTESANAIS

Feira do Produtor
INCENTIVE A ECONOMIA LOCAL

das 16h às 20h
TODA SEGUNDA - PARQUE LIMEIRÃO

TODA QUARTA -
PARQUE CIDADE



feira do PRODUTOR RURAL

Toda **TERÇA-FEIRA**
GINÁSIO STº ANDRÉ
das 17 às 21h

REALIZADORES:



COMBATE AO CORONAVÍRUS (COVID-19)

IDADE E LOCAIS DE VACINAÇÃO

DOSES E IDADE

Dose Adicional

- Maiores de 18 anos: Pfizer ou Coronavac (para quem recebeu a dose única Janssen: Janssen, Pfizer ou Coronavac)

2ª dose

- Maiores de 18 anos: Mesma vacina que tomou na 1ª dose

1ª e 2ª doses

- 5 anos - Com comorbidades ou deficiência: Pfizer
- Maiores de 6 anos: Pfizer ou Coronavac (exceto para imunossuprimidos)

HORÁRIOS E LOCAIS DE VACINAÇÃO

Maiores de 12 anos

- Das 8h às 12h e das 13h às 16h, de segunda a sexta
UBS Dores 1, UBS Morro Azul, UBS Planalto, UBS Aeroporto, UBS Cecap, UBS Nova Europa, UBS Hipólito 1 e UBS Rubi

Crianças até 11 anos

- Das 8h às 16h, sem pausa para o almoço, de segunda a sexta
UBS Abílio Pedro, UBS Nova Suíça, UBS Novo Horizonte, UBS Graminha e UBS Nova Limeira

IMPORTANTE

- Apresentar: RG, CPF, cartão SUS e comprovante de endereço (Água, Luz ou Telefone) e comprovante de vacinação da 1ª e 2ª doses.
- Menores de 18 anos: Devem estar acompanhadas pelos pais ou responsáveis, CPF (da criança e do adulto), cartão SUS, comprovante de residência, carteira de vacinação e declaração de comorbidade ou deficiência (caso necessário) e termo de consentimento (disponíveis em www.limeira.sp.gov.br/vacinacao).
- Imunossuprimidos: Apresentar carteira de vacinação, carta médica ou laudo com a indicação de vacinação atualizados.
- Dose Adicional: Intervalo mínimo de 122 dias (Imunossuprimidos 28 dias) a partir da aplicação da 2ª dose. Para quem recebeu a vacina Janssen no mínimo há 61 dias.

ATENÇÃO:

Para evitar o desperdício de doses, os frascos de vacinas contra a Covid-19 serão abertos até as 14h30, quando os vacinadores passam a utilizar somente as doses já abertas. Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas com a equipe da Unidade.

ANTES DE VACINAR, CADASTRE-SE NO SITE VACINAJA.SP.GOV.BR

Atualizado em: 26/01/2022
limeira.sp.gov.br/vacinacao



Você sabia que Limeira possui 18 locais com feiras livres espalhadas pela cidade?



Venha com a família, prestigie e incentive os comerciantes de nossa cidade.
É de Limeira. É pra você!



Domingo

Jd. Esteves
Pq. N. S. das Dores I
Pq. N. S. das Dores IV

Av. Maestro Xixirri
R. Evaristo Olivato Filho
Av. Jaime Cheque

Das 07h às 11h
Das 07h às 11h
Das 07h às 11h

Terça

Vi. Queiroz

R. Baianinha

Das 07h às 11h

Quarta

Jd. Bandeirantes
Jd. Ouro Verde
Pq. Hipólito
Pq. N. S. das Dores II

R. Benedito Carlos De Lima
R. Acelino Costa Tank
Av. Arlinda Abreu Ribeiro
Av. Frei João das Mercês

Das 07h às 11h
Das 07h às 11h
Das 7h às 11h
Das 14h às 18h

Quinta

Jd. Piratininga
CECAP
Vi. Independência

R. CAP. Manoel F. Camargo
R. Arlindo Silvestre
R. Candido Portinari

Das 07h às 11h
Das 07h às 11h
Das 07h às 11h

Sexta

Jd. São Paulo
Vi. Rosália
Vi. Teixeira Marques

Av. Dom Idílio Jose Soares
R. Frederico Tetzner SOB.
R. Joaquim Aguiar Barros

Das 07h às 11h
Das 07h às 11h
Das 07h às 11h

Sábado

Jd. Lago
Jd. Santa Eulália
Vi. Camargo
Jd. Aeroporto
Jd. Vista Alegre

R. José Duarte Do Páteo
R. Ana Tomenas Tolle
R. Fortunato Lucato
R. Adilson Edgard Amigo
R. José Antonio Massaro

Das 07h às 11h
Das 07h às 11h
Das 07h às 11h
Das 07h às 11h
Das 14h às 18h

Secretaria de
Meio Ambiente
e Agricultura



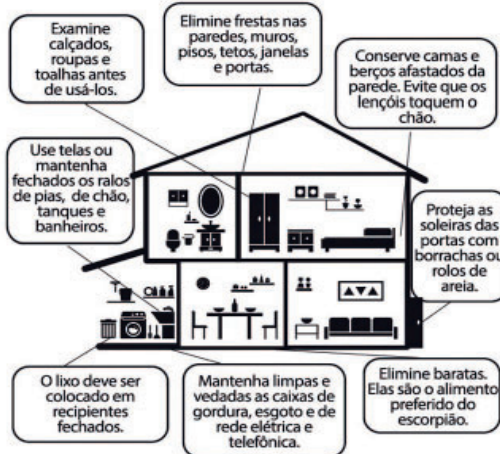
CUIDADOS PARA EVITAR ESCORPIÕES



As picadas de escorpião são quase sempre acidentais e ocorrem quando as pessoas entram em contato com locais onde os escorpiões estão escondidos, como frestas nas paredes, ralos, sapatos, roupas e toalhas.

Escorpiões gostam de viver em lugares escuros, úmidos com por exemplo: lixo, entulho, madeiras amontoadas, material de construção, terrenos baldios e outros.

Evite acidentes



Em caso de acidente, procure a Santa Casa De Limeira Av. Antonio Ometto, 675 - VI. Claudia

Informações: 3441.3548, 3451.3546 ou 156



ALERTA DENGUE MATA ATENÇÃO TOTAL

FAÇA SUA PARTE

Com a **DENGUE TIPO 2** os cuidados devem ser dobrados. O risco para quem já teve dengue é maior e todos devem **AGIR** para eliminar o mosquito

O MAIOR FOCO DO Aedes Aegypti ESTÁ EM SEU QUINTAL. ELIMINAR CRIADOUROS É A FORMA MAIS EFICAZ DE COMBATER O MOSQUITO

São apenas 10 minutos por semana



Garrafas retornáveis: Mantenha de cabeça para baixo e em local seco



Pneus: Guarde os pneus secos e em local coberto



Latas e frascos úteis: Mantenha-os secos e em local coberto



Baldes e Regadores: Mantenha-os secos e em local coberto



Ralos Externos: Despeje água sanitária uma vez por semana



Pratos de plantas: Retire o pratinho dos vasos ou mantenha seco depois de regar



Fique atento se ocorrer febre, dor de cabeça, prostração, dor atrás dos olhos e nas juntas procure atendimento médico.

O ciclo de vida do Aedes aegypti leva de 7 a 10 dias. Por isso, se eliminarmos os criadouros uma vez por semana, interrompemos o nascimento de novos mosquitos.



Unindo forças por uma cidade melhor

A VIDA PRECISA CONTINUAR
DOE ÓRGÃOS.
CONVERSE COM A SUA FAMÍLIA.

Rogério Martins
Há 2 anos vive com uma nova córnea.

saude.gov.br/doacaodeorgaos

DISQUE SAÚDE 136

f /minsaude

t /minsaude

yt /MinSaudeBR

ig @MinSaude

in /ministeriocienciae

#DOEÓRGÃOS

Quem espera por uma doação de órgãos e tecidos, espera voltar a fazer as coisas mais simples, como respirar, comer, ver. Espera que a vida simplesmente continue. No Brasil, mais de 46 mil pessoas aguardam por um transplante. Se você deseja se tornar um doador, converse com a sua família. Somente eles poderão realizar a sua vontade e autorizar a doação.

FOTOGRAFIA: LUIZ GONZAGA DE CARVALHO/REDAÇÃO; ILUSTRAÇÃO: FREDERICO MARCONI/ISTOCK

